



**DECRETO Nº 042/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO REGULAMENTO DO XXIII FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA - FEMUSEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 959/2018, de 11 de julho de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o Regulamento do XXIII Festival da Música Sertaneja de Chiapetta – FEMUSEC.

**Art. 2º.** O objeto ora instituído é anexo obrigatório deste Decreto.

**Art. 3º.** O Regulamento do XXIII Festival da Música Sertaneja de Chiapetta – FEMUSEC, deve ter afixação nos locais de costume bem como disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Chiapetta, para conhecimento de todos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

  
**LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.



**XXIII FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA – FEMUSEC.**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O XXIII FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA é um evento de âmbito nacional, com realização e promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único.** O Festival acontecerá no Salão Paroquial Católico, em Chiapetta - RS, nos dias 24 e 25 de agosto de 2018.

**Art. 2º. Dos Objetivos:**

- I - Promover Intercâmbio cultural;
- II - Incentivar o turismo cultural e projetar Chiapetta a nível regional, estadual e nacional;
- III - Descobrir novos talentos e incentivar os já existentes;
- IV - Proporcionar à população momentos de lazer através da música.
- V - Oportunizar momentos para artistas amadores demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas.

**CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º.** O XXIII FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA, edição 2018 será dividido em três categorias:

- I - Livre (a partir dos 13 (treze) anos completo).
- II - Prêmio Terra da Produtividade (a partir dos 16 anos completos, exclusivamente para calouros do Município de Chiapetta, comprovados com o título eleitoral).
- III - VI FEMIRIM (menores de 13 (treze) anos, e deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição);

**Parágrafo Único.** Dentre essas categorias, terá premiação para a Música Mais Popular (a partir dos 13 (treze) anos completo).

**CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO**

**Art. 4º.** A coordenação do XXIII FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA estará a cargo da Comissão Central Organizadora – CCO, composta por



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

funcionários da Secretaria Municipal de Educação e por membros do Lions Clube de Chiapetta, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

**I** - Receber as inscrições, controlando e protocolando os recebimentos;

**II** - Elaborar a lista dos participantes até pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do primeiro dia de realização do Festival;

**III** - Convocar e supervisionar todo o processo do Festival;

**IV** - Comandar e supervisionar todo o processo do Festival.

**Parágrafo Único.** Fica a Comissão Organizadora composta da seguinte forma:

- Franciele Fatima Rochinheski Pires, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrículas funcionais n.º 589 e 971.

- Simone Regina Fin, Professora, Matrícula funcional n.º 613.

- Maricia Pizzamiglio Siqueira, Secretária de Escola, matrícula funcional n.º 1929.

- Magali Dionéia Berger Janke, professora e supervisora/orientadora, matrículas funcionais 608 e 976.

- Ademar Pedro Both – Representando Lions Clube de Chiapetta.

- Carlos Siqueira – Representando Lions Clube de Chiapetta.

- Roci Salete Pires Souto – Representando Lions Clube de Chiapetta.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** Participarão do Festival todos os compositores e cantores amadores de qualquer localidade do Brasil inscritos regularmente.

**§1º.** As inscrições serão realizadas no período de 16 de julho a 22 de agosto de 2018, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (Segunda à Sexta das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min).

**§2º.** As inscrições poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [educacao@chiapetta.rs.gov.br](mailto:educacao@chiapetta.rs.gov.br), ou o candidato poderá realizar a inscrição pelo telefone da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC: (55) 3784-1623.

**§3º.** As inscrições enviadas pelo e-mail serão de responsabilidade exclusiva do remetente e será considerada a data de envio para validação da inscrição.

**§4º.** Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios em qualquer das categorias (individual, dupla ou trio), podendo apresentar-se 2 (duas) vezes no máximo.



**§5º.** O candidato deverá fazer a inscrição portando documento original de identificação (RG, CPF ou CNH), sendo efetivadas após a comprovação da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00.

**§6º.** Os calouros do Município de Chiapetta estão isentos ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, comprovados com o título eleitoral.

**Art. 6º.** No XXIII FEMUSEC, os candidatos poderão usar qualquer instrumento musical, exceto recursos eletrônicos, como sons programados, playback e outros do gênero.

**Art. 7º.** As músicas a serem apresentadas deverão ser somente sertanejas, não sendo aceito qualquer outro gênero musical.

**Art. 8º.** Impreterivelmente deverão ser entregues 5 (cinco) cópias da letra, bem como a música que será apresentada até o dia 22 de Agosto.

**Art. 9º.** Todas as músicas inscritas terão acompanhamento da Banda Musical contratada, cabendo ao Júri responsabilidade pelo julgamento apenas da interpretação vocal.

#### **CAPÍTULO V – DA EXECUÇÃO**

**Art. 11.** O XXIII FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA acontecerá no mês de Agosto de 2018, com início das 21h00min, com a programação descrita abaixo:

SEXTA - FEIRA – Eliminatória: Livre, Prêmio Terra da Produtividade e VI Femirim;

SÁBADO – Grande Final das Categorias: Livre, Prêmio Terra da Produtividade e VI Femirim. Entrega das premiações.

**Art. 12.** A sequência de apresentações nas audições será feita por sorteio às 18:00 horas;

#### **CAPÍTULO VI – DOS ENSAIOS**

**Art. 13.** Os ensaios com banda base acontecerão no dia 23 de agosto a partir das 14h00min horas para os calouros do Município e no dia 24 de agosto também a partir das 14h00min horas no local do evento para os calouros de fora do Município.

**Art. 14.** Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar.

#### **CAPÍTULO VII – DAS ELIMINATÓRIAS**

**Art. 15.** O resultado das eliminatórias para a Grande Final será definida pelo corpo de jurados para cada categoria.

**Art. 16.** Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 10 (dez) minutos de tolerância. Não comparecendo será eliminado.



**Art. 17.** O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos no Capítulo IV deste Regulamento, terá sua inscrição indeferida pela Comissão.

### **CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO**

**Art. 18.** O Corpo de Jurados do XXIII FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA DE CHIAPETTA será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 19.** A avaliação dos jurados será soberana e irrecorrível.

**Art. 20.** O julgamento das interpretações obedecerá as seguintes normas:

- a) Dicção 1,0 a 5,0 pontos;
- b) Ritmo 1,0 a 5,0 pontos;
- c) Afinação 1,0 a 5,0 pontos;
- d) Qualidade de voz 1,0 a 5,0 pontos;
- e) Expressão corporal 1,0 a 5,0 pontos;
- f) Fidelidade à letra 1,0 a 5,0 pontos;

**Art. 22.** Cada membro do corpo de jurados terá que avaliar os itens (A, B, C, D, E, F) e dar nota para cada item de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos.

**Paragrafo Único.** Na avaliação dos itens (A, B,C,D, E, F) o candidato pode receber de cada jurado a nota de (5,0 a 30,0) pontos.

**Art. 23.** Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro: Afinação, Ritmo.

**Art. 24.** Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

**Art. 25.** O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação.

### **CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 26.** Os vencedores do Festival receberão os seguintes prêmios (valor em espécie e troféus):

#### **Categoria Livre**

- 1º Lugar: R\$ 1.700,00
- 2º Lugar: R\$ 1.250,00
- 3º Lugar: R\$ 850,00
- 4º Lugar: R\$ 650,00
- 5º Lugar: R\$ 550,00

#### **Categoria Música Mais Popular:**

- 1º Lugar: R\$ 400,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**Categoria Terra da Produtividade:**

1º Lugar: R\$ 1.100,00

2º Lugar: R\$ 650,00

3º Lugar: R\$ 400,00

**VI FEMIRIM:**

1º Lugar: R\$ 200,00

2º Lugar: R\$ 150,00

3º Lugar: R\$ 100,00

**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27.** Ao enviar a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste Regulamento. Assim, leia com atenção e cumpra todos os requisitos. O regulamento está disponível no site: <http://www.chiapetta.rs.gov.br/>.

**Art. 28.** Reservam-se ao município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, todos os direitos de imagens sob qualquer forma, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 29.** As despesas de alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do concorrente.

**Art. 30.** Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

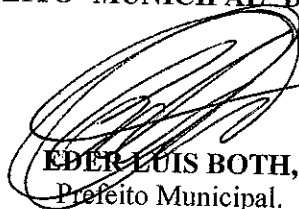
**Art. 31.** As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela mesma.

E-mail: [educacao@chiapetta.rs.gov.br](mailto:educacao@chiapetta.rs.gov.br)

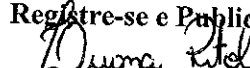
Fone: (55) 3784-1623

WhatsApp: (55) 9 9951-0437 e 9 9922-8462.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 11 DE JULHO DE 2018.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

  
**LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.